

LEI MUNICIPAL Nº 5302, DE 22/10/2025
PROJETO DE LEI Nº 5780, DE 29/09/2025

“DENOMINA O CENTRO DE ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR ANIMAL, LOCALIZADO NA SERRA DO CAMPO ALEGRE, DE ‘CENTRO DE ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR ANIMAL NORALDINO LÚCIO DIAS’.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal, localizado na Serra do Campo Alegre, zona rural, de **“CENTRO DE ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR ANIMAL NORALDINO LÚCIO DIAS”**, em homenagem póstuma à sua memória.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de outubro de 2025.

AUTORES: VER. JULIANO CARLOS REIS / VER. MARCOS ANTONIO VITORINO

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE